

do anno de mil e cento e setenta e quatro Oitavo mil e em
se cento e setenta e nove, mil e af 1879
scatha Registrada apudida Car
ta Regi... qual hu' obthua seg.

= Ouvidor Geral do Brasil
nos dezas Paulo - Su. Albray
em cinco mil e duzentos.

Consenso ante a Junta Governativa
Governativa e de huc de de
Munici... de ajuste...
nos... financia...

Ouvidor Geral do Brasil de San...
port... em que...
nias... repartias? Du
Villas... financia...
cada humo... duas Ou

vidorias para...
Somos... entendendo
de q... que ficarem

as Villas de Santos para a
Sub... de Ouvidoria
de S. Paulo, e de mais uma de

te, todas aquellas que este
virem da Serra para cima,
ficando somente na Orsi

ca de Ois de...
mais Vizinhias que sao, Vila
Grande, Parati, Itabuba,

estas Sub...
porto de Nova Colonia fi
cava para a parte de Sul
Imparicia convenienti fi
casse como Tu agora na
Ouvidoria Geral do Brasil de San...

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

de Saninjo por ficas mais fa-
cil o recurso a pes mo-
dus. Que por bem de
aprovar esta repartiçao que
se fez de terras que sãdo per-
tenec a cada um de vidoas
de lis de saninjo e de san paulo,
com allaraças que seor-
prehenda a nova Colónia,
e do que de tracto de bayra
de jurisdicção do Ouvidor de
lis de saninjo por ficas mais
facil o recurso a pes mo-
dus (continnente) e de
debe Conquista do que foi
carru de lis de paulo que
supra se major de terras
para que tenha toda a
boa observancia, esta mi-
nha Reallicação se ordena
ao Governador, mande por
deba no Registo de novo
Regimento no promissu Cass
ginto, exprimindo-se nelle
a forma que se manda a qua-
lis sobre estas repartiçoes
de que supranu aviranor
para feres intencid e que
fendo de posto nã parti-
cular. Sumpã em Lisboa
a vinte nove de Outubro de
mil e trezentos e setenta e seis.
Para o Ouvidor Geral da
Cajitania de São Paulo.
Registe-se - São Paulo dois

